OFÍCIO Nº 092/2025/DPGS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 03 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 472/2025 de Protocolo 7292/2025 – Incentivo Financeiro Adicional (IFA).

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos quanto ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 472/2025. O tema já foi tratado anteriormente nos Ofícios nº 047/2025, enviado diretamente a Vossa Excelência, e nº 062/2025, encaminhado à Procuradoria-Geral do Município. Em ambos os documentos, foram prestadas informações detalhadas sobre a legislação vigente e a aplicação dos recursos.

O pagamento do IFA está previsto na Lei Federal nº 14.536/2023, que alterou a Lei nº 11.350/2006, e é regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.086/2024. De acordo com essas normas, a União realiza o repasse obrigatório de recursos aos entes federativos, com destinação exclusiva aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

O Município de Conselheiro Lafaiete encontra-se regularmente habilitado junto ao Ministério da Saúde, mantendo atualizados os cadastros dos profissionais no sistema federal. Atualmente, 69 ACEs estão ativos no município e recebem o incentivo financeiro adicional por meio da folha de pagamento, conforme determina a legislação.

Reiteramos, assim, que os recursos repassados pelo Governo Federal a título de IFA vêm sendo aplicados integralmente no pagamento dos profissionais ACE, conforme a legislação vigente.

Aproveitamos para renovar nosso compromisso com a valorização dos profissionais de saúde, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Kátia Cristina Dias
Diretora de Planejamento e Gestão da Saúde

Dr. Danilo Vinícius Barros Resende
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor
Roger Diêgo Evangelista
Vereador
Rua Assis Andrade, nº 540. Rosário.
Conselheiro Lafaiete – MG. CEP: 36400-067.